



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 3.836 , de 07 de abril de 2025.

Passa a denominar-se "Ambulatório Veterinário Dr. Mário Santana Vieira - Mário da EMATER", o Ambulatório Municipal Veterinário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Art. 1º- Passa a denominar-se "Ambulatório Veterinário Dr. Mário Santana Vieira - Mário da EMATER", o Ambulatório Municipal Veterinário, localizado a Av. Guadalajara nº 125-Centro –Pirai.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta da verba própria do orçamento, em vigor, que se necessário serão, suplementadas.

Art.3º- Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam.se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 07 de abril de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PL nº 28/2025 – Vereador Luiz Fernando Colucci Junior